DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C066463A91C4

Estado do Piauí
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ**
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
notasribeira@gmail.com

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI, torna público que no **14 de abril de 2025, às 14:00h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025/PMRP**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br"., que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias, de Ribeira do Piauí/PI com destino a Teresina/PI e de Teresina/PI com destino a Ribeira do Piauí/PI para pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R$ 154,791,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: Telefone: (89) 99435-4375 / e-mail: cplribeiradopiaui@gmail.com.

Ribeira do Piauí (PI), 27 de março de 2025.

**Irinaldo de Jesus Pereira de Carvalho**
Pregoeiro/Comissão de Contratação/PMSP

Visto:

**Antônio Luiz de Araújo Costa Neto**
Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí- PI

Id:0471C43A414C8E41

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025**
**Processo Administrativo nº 012/2025**
**Pregão Eletrônico nº 001/2025**
**Contrato nº 026/2025**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, com sede na Praça Santa Terezinha s/n – Centro – Várzea Branca – PI, inscrita na CNPJ nº 41.522.103/0001-07. **CONTRATADO**: ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM – CNPJ Nº 26.649.550/0001-20, com sede na Comunidade Caboclo – Zona Rural – São Braz do Piauí – PI, **OBJETO**: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA BRANCA – PI. **VALOR CONTRATADO:** R$ 1.559.100,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS). **VIGENCIA**: 26 DE MARÇO DE 20026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/2021. **FONTE DE RECURSOS**: PNATE, SME, PDDE, FUNDEB, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM CPF 394.293.773-53 e ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM, CPF nº. 322.479.538-75

Várzea Branca – PI, 26 de março de 2025.

**Raimundo Nonato Alves Paes Landim**
**CPF 394.293.773-53**

Id:167C4B57014E931E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DECRETO Nº 018/2025, VÁRZEA BRANCA/PI, 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe Sobre a Proibição da Criação e a Circulação de Animais de Médio e Grande Porte Dentro do Perímetro Urbano do Município de Várzea Branca/PI, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Várzea Branca, e,

**CONSIDERANDO** o crescente número de animais soltos nas vias públicas e logradouros públicos do município, bem como os inúmeros transtornos causados por estes;

**CONSIDERANDO** que a permanência de animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros, contraria a legislação municipal, dificultando a circulação e o trafego de veículos e colocando em risco os pedestres no perímetro urbano do município, além de transmitir doenças a população da zona urbana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a saúde pública e a segurança dos cidadãos, prevenindo riscos sanitários e acidentes causados por animais soltos em vias públicas;

**CONSIDERANDO** que a presença de animais em logradouros públicos pode comprometer a mobilidade urbana, a higiene e a qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** ainda RECOMENDAÇÃO do Ministério Público do Estado do Piauí, através da Promotoria da Comarca de São Raimundo Nonato/PI.

DECRETA:

**Art. 1º** – Fixa-em 30 (trinta) dias a partir desta data o prazo para retirada de animais do perímetro urbano da cidade de Várzea Branca/PI.

**Art. 2º** – Vencido o prazo do art. 1º deste Decreto fica autorizado a proceder, direta ou indiretamente o recolhimento e apreensão dos animais soltos ou abandonados no perímetro urbano do município, bem como identificar e fiscalizar os seus proprietários e/ou responsáveis.

**Art. 3º** – Fica proibida a permanência no perímetro urbano de animais de grande porte soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros públicos.

Parágrafo Primeiro – Para fins deste Decreto consideram-se como animais de porte:

**I – ANIMAIS DE MÉDIO** PORTE – são animais domésticos, como suínos, ovinos e caprinos.

**II – ANIMAIS DE GRANDE PORTE** – são animais domesticados, como bovino, equino, asinino e muar.

Parágrafo Segundo – Serão considerados animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros públicos dentro do perímetro urbano, aqueles desacompanhados dos seus proprietários e/ou responsáveis.

Parágrafo Terceiro – Os animais apreendidos nas situações e condições previstas neste artigo, só serão

*(Continua na próxima página)*